



PARQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

quarta-feira, 05 de junho de 2024.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 028, 05 DE JUNHO DE 2024.
"AUTORIZA O DESDOBRAMENTO DAS DOTAÇÕES POR FONTE DE RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Parquera-Açu, Estado de São Paulo, em conformidade com o art. 17, da Lei Municipal n.º 861/2023, autorizada a abrir ficha por Fonte de Recurso, na importância de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) destinados a cobrir despesas de repasses de recursos voluntários, observada a seguinte discriminação:

01.07.00 – Departamento Assistência e Desenvolvimento Social
01.07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.2440007.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Fonte 05 **R\$ 100.000,00**

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
15.4510010.1055 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 02 **R\$ 105.000,00**

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
15.4510010.2026 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Fonte 02 **R\$ 45.000,00**

Total R\$ 250.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos com anulação da seguinte dotação orçamentária:

01.07.00 – Departamento Assistência e Desenvolvimento Social
01.07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.2440007.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 187 - Fonte 01 **R\$ 100.000,00**

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
15.4510010.1055 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 248 - Fonte 01 **R\$ 105.000,00**

01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
15.4510010.2026 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços

Municipais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Ficha 257 - Fonte 01 **R\$ 45.000,00**

Total R\$ 250.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Parquera-Açu/SP, 05 de junho de 2024.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

CONVITE

A Câmara Municipal de Parquera-Açu, em atendimento ao art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e com o objetivo de ampliar e aprofundar a democracia, bem como desenvolver a cidadania, convida a população de Parquera-Açu a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Dr. Fernando Costa, n.º 497, Centro, **no dia 13 de junho de 2024 (quinta-feira), com início às 18:00 horas**, para debates e sugestões do

Projeto de Lei nº. 15/2024, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária pra o exercício financeiro o de 2025".

Parquera-Açu, 04 de junho de 2024

MILTON TICACA
Presidente da Câmara Municipal

MARCELO MARIANO
Presidente da CFO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2024

Dispõe sobre a concessão do Diploma de Mérito ao Senhor Benedito Domingues

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA-ACU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor BENEDITO DOMINGUES o Diploma de Mérito, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Parquera-Açu.

Art. 2º A entrega do Diploma do Mérito será efetuada em Sessão Solene, no dia 11 de outubro de 2024, em comemoração ao 71º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Parquera-Açu.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo serão suportadas por dotação e recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ivo Zanella, aos 04 dias do mês de junho de 2024

MILTON JOSÉ LAURIANO
Presidente da Câmara Municipal de Parquera-Açu

CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2024

Dispõe sobre a concessão do Diploma de Mérito a Senhora Thereza Miraider dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA-ACU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Senhora THEREZA MIRAIER DOS SANTOS o Diploma de Mérito, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Parquera-Açu.

Art. 2º A entrega do Diploma do Mérito será efetuada em Sessão Solene, no dia 11 de outubro de 2024, em comemoração ao 71º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Parquera-Açu.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo serão suportadas por dotação e recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ivo Zanella, aos 04 dias do mês de junho de 2024

MILTON JOSÉ LAURIANO
Presidente da Câmara Municipal de Parquera-Açu

CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2024

Dispõe sobre a concessão de Cidadão Pariquerense ao Senhor Bartolomeu Soares da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA-ACU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor BARTOLOMEU SOARES DA SILVA o título honorífico de Cidadão Pariquerense, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Parquera-Açu.

Art. 2º A entrega do título honorífico de Cidadão Pariquerense será efetuada em Sessão Solene, no dia 11 de outubro de 2024, em comemoração ao 71º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Parquera-Açu.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo serão suportadas por dotação e recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ivo Zanella, aos 04 dias do mês de junho de 2024

MILTON JOSÉ LAURIANO
Presidente da Câmara Municipal de Parquera-Açu

CÂMARA MUNICIPAL DE PARQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2024
Dispõe sobre a concessão de Cidadão Pariquerense ao Senhor Ailton de Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor AILTON DE SOUZA o título honorífico de Cidadão Pariquerense, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pariquera-Açu.

Art. 2º A entrega do título honorífico de Cidadão Pariquerense será efetuada em Sessão Solene, no dia 11 de outubro de 2024, em comemoração ao 71º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Pariquera-Açu.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo serão suportadas por dotação e recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ivo Zanella, aos 04 dias do mês de junho de 2024

MILTON JOSÉ LAURIANO
Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO N.º 06/2024
Dispõe sobre a concessão do título honorífico de Cidadã Pariquerense a Senhora Nícia Apolinário Ricardo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Senhora NICIA APOLINÁRIO RICARDO o título honorífico de Cidadã Pariquerense, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pariquera-Açu.

Art. 2º A entrega do título honorífico de Cidadã Pariquerense será efetuada em Sessão Solene, no dia 11 de outubro de 2024, em comemoração ao 71º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Pariquera-Açu.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo serão suportadas por dotação e recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ivo Zanella, aos 04 dias do mês de junho de 2024

MILTON JOSÉ LAURIANO
Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO N.º 07/2024
Dispõe sobre a concessão do título honorífico de Cidadã Pariquerense a Deputada Estadual Solange Freitas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Ex.ma Deputada Estadual Solange Freitas o título honorífico de Cidadã Pariquerense, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pariquera-Açu.

Art. 2º A entrega do título honorífico de Cidadã Pariquerense será efetuada em Sessão Solene, no dia 11 de outubro de 2024, em comemoração ao 71º Aniversário

de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Pariquera-Açu.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo serão suportadas por dotação e recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ivo Zanella, aos 04 dias do mês de junho de 2024

MILTON JOSÉ LAURIANO
Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2024
Dispõe sobre a concessão do Diploma de Mérito ao Senhor Zenas de Azevedo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-ACU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor ZENAS DE AZEVEDO o Diploma do Mérito, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pariquera-Açu.

Art. 2º A entrega do Diploma de Mérito será efetuada em Sessão Solene, no dia 11 de outubro de 2024, em comemoração ao 71º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Pariquera-Açu.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo serão suportadas por dotação e recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ivo Zanella, aos 04 dias do mês de junho de 2024

MILTON JOSÉ LAURIANO
Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu

CONSAÚDE
Direção Consaúde

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 004-2024, do tipo “Menor Preço Global – Lote Único”, Processo Administrativo nº 167/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em exames laboratoriais (complementares) para o laboratório regional e laboratório do HRLB-Consaúde pelo período de 12 (doze) meses. Os interessados poderão ler e/ou baixar o edital completo nos sites www.consaude.org.br ou PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> a partir do dia 06/06/2024. Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação a partir do dia 06/06/2024 até às 08h50min do dia 20/06/2024 pelo PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Abertura das propostas e início da disputa às 09h00min do dia 20/06/2024.

Pariquera-Açu, 5 de junho de 2024.

Wilber Rossini
Diretor Superintendente Consaúde